
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 622/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da
outras providências.

O Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3054/2024 de 20/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º- Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 51.200,00 (cinquenta e um mil duzentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.001.10.301.0017.1.222. EQUIPAMENTOS E MATERIAL
PERMANENTE PARA O ATENDIMENTO DAS AÇÕES DE
ATENÇÃO BÁSICA
1916 - 4.4.90.52.00.00 3518 EQUIPAMENTOS E MATERIAL
PERMANENTE 1.200,00
14.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE
TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA -
SEMUTRANS
14.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE
TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
14.001.06.181.0026.1.403. AQUISIÇÃO DE BENS IMÓVEIS PARA
A GESTÃO DO TRÂNSITO, TRANSPORTE E SEGURANÇA
PÚBLICA
2209 - 4.4.90.61.00.00 03509 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS 50.000,00
Total Suplementação: R\$ 51.200,00

Artigo 2º- Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro.

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, em 25 de Agosto de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Candido da Silva
Código Identificador:63065336

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 28/08/2025. Edição 3351
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>